



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2291, DE 13 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

JOSÉ CARLOS SANDRINI, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2020 e Lei 2282/2019 e LOA 2020 Lei 2282/2019, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.270.494,53 (Quatro milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.270.494,53
06.001 Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.301.0005.1013 Construção, reforma, ampliação estruturação de unidades da Saúde	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.300.000,00
Fonte: 3000 Recursos Ordinários Livres (exercício anterior)	R\$ 1.300.000,00
06.001.10.301.0005.1014 Reequipamento Frota Saúde; Ambulâncias Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 954.536,00
Fonte: 304 Receitas Alienação de Ativos Educação/ Ind. Sinistros	R\$ 52.090,46
Fonte: 372 Estruturação da Atenção Básica em Saúde	R\$ 116.168,46
Fonte: 495 Atenção Básica	R\$ 250.000,00
Fonte: 518 Bloco de Investimentos Rede Serviços Públicos Saúde	R\$ 536.277,08
06.001.10.301.0005.2026 Manutenção das Atividades Atenção Primaria a Saúde	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 227.695,68
Fonte: 495 Atenção Básica	R\$ 100.000,00
Fonte: 3000 Recursos Ordinários Livres (exercício anterior)	R\$ 127.695,68



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

06.004 Gestão do SUS

06.004.10.301.0009.2.186 Manutenção da Atividades Gestão do SUS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$ 400.000,00

Fonte: 3000 Recursos Ordinários Livres

R\$ 400.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 788.262,85

Fonte: 494 Vigilância em Saúde VIGIASUS

R\$ 128.787,03

Fonte: 495 Atenção Básica

R\$ 175.677,49

Fonte: 496 Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial

R\$ 150.436,62

Fonte: 497 Vigilância em Saúde

R\$ 189.879,49

Fonte: 499 Gestão do SUS

R\$ 143.482,22

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA

R\$ 600.000,00

Fonte: 3000 Recursos Ordinários Livres (exercício anterior)

R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 4.270.494,53

Art. 2.º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro realizado nas seguintes fontes de recursos:

Fonte: 304 Receitas Alienação de Ativos Educação/ Ind. Sinistros

R\$ 52.090,46

Fonte: 372 Estruturação da Atenção Básica em Saúde

R\$ 116.168,46

Fonte: 494 Vigilância em Saúde Vigia SUS

R\$ 128.787,03

Fonte: 495 Atenção Básica

R\$ 525.677,49

Fonte: 496 Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial

R\$ 150.436,62

Fonte: 497 Vigilância em Saúde

R\$ 189.879,49

Fonte: 499 Gestão do SUS

R\$ 143.482,22

Fonte: 1518 Bloco de Investimentos Rede Serviços Públicos Saúde

R\$ 536.277,08

Fonte: 3000 Recursos Ordinários Livres (exercício anterior)

R\$ 2.427.695,68

TOTAL R\$ 4.270.494,53

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Piraí do Sul PR, 13 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal